

EMENDA N.º

Substitutivo do Relator ao PL 3846/00

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO Especial ANAC

AUTOR: DEPUTADO Leo Alcântara

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte item VIII no art. 64 :

Art. 64. ....

VIII – um representante da associação industrial do Estado onde se localiza o aeroporto.

JUSTIFICATIVA: ao lado da associação comercial, devemos ter a presença de um representante da associação industrial eis que, em boa parte das ocasiões, poderemos estar tratando da política de exportação de bens industriais, seja para outros Estados brasileiros seja para o exterior.

16 / 10 / 2001

DATA

ASSINATURA DO PARLAMENTAR